



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 23527/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda  
**DATA DE ENTRADA:** 28/02/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FROTA DE ÔNIBUS E  
CAMINHÕES DESTE MUNICÍPIO.  
**INTERESSADOS:** Francisco Bernardo dos Santos  
Saionara Lucena Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
Secretária de Administração  
CNPJ:08.868.937/0001-95 - RUA DOM ADAUTO, 11

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: NOVO HORIZONTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA  
CNPJ/CPF: 24.594.391/0001-88  
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, 298, CENTRO - SERRA REDONDA-PB

TELEFONE: (83)  
99966-1076  
PESSOA PARA  
CONTATO: JOSÉ  
EMMANUEL DE LIMA

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, do item conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa ou este devidamente preenchido por vossa empresa para:

**DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO****JUSTIFICATIVA**

Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 2012 NPX-3341 / 2018 QSE-7758 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E	HORA	120	200	24.000,00



	FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS IVECO CITYCLASS MICRO-ÔNIBUS 2013 OGC-9806 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	120	200	24.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2013 NPX-2761 / OGC-4959 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	100	200	20.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2021 QFE-7A11   VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2012 OGF-4630 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	100	200	20.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE	HORA	60	200	12.000,00



	OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN CAMINHÃO 8.150 2007 MNV-1585   VOLKSWAGEN CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 2013 OGG-0495 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.				
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS INTERNATIONAL CAMINHÃO TANQUE 2013 NQI-7562 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE ARLA, FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	60	200	12.000,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS FORD CARGO 1119 2018 QSF-2993   MERCEDES BENZ 1113 1976 KJA-0A70 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	60	200	12.000,00
				<b>Total</b>	<b>124.000,00</b>



Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar o orçamento para o e-mail: [pmserraredondaфинансас@gmail.com](mailto:pmserraredondaфинансас@gmail.com), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos

Serra Redonda, 04/ 02 / 2025.

Assinatura do Responsável pelo Orçamento:

Nome: JOSÉ EMMANUEL DE LIMA SILVA

CPF Nº: 064.998.494-30

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSÉ EMMANUEL DE LIMA SILVA

Data: 04/02/2025 19:59:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
Secretária de Administração  
CNPJ:08.868.937/0001-95 - RUA DOM ADAUTO, 11

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

<b>DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:</b>	
RAZÃO SOCIAL: BRAVTRATORES	
CNPJ/CPF 47 523 240 0001-34	
ENDEREÇO:	
TELEFONE: ( )	
PESSOA PARA	
CONTATO: 98167-7164	

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, do item conforme descrição abaixo, em papeltimbrado da empresa ou este devidamente preenchido por vossa empresa para:

#### DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação:

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOES DESTA MUNICIPIO

#### JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 2012 NPX-3341 / 2018 QSE-7758 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E	HORA	120		

22600900



	RETÍFICA DE MOTORES.			
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS IVECO CITYCLASS MICRO-ÔNIBUS 2013 OGC-9806 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	120	220,000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2013 NPX-2761 / OGC-4959 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	100	220,000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2021 QFE-7A11   VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2012 OGF-4630 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	100	220,000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN CAMINHÃO 8.150 2007	HORA	60	220,000,00



	MNV-1585   VOLKSWAGEN CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 2013 OGG-0495 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.			
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS INTERNATIONAL CAMINHÃO TANQUE 2013 NQI-7562 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE ARLA, FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	60	220.000,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS FORD CARGO 1119 2018 QSF-2993   MERCEDES BENZ 1113 1976 KJA-0A70 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	60	220.000,00
			<b>Total</b>	

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar o orçamento para o e-mail: [pmserraredondafinancas@gmail.com](mailto:pmserraredondafinancas@gmail.com), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos





Serra Redonda/\_\_\_\_\_/ 2025.

Assinatura do Responsável pelo Orçamento: Nome:

*Alti Sandro Romus Sousa*

CPF Nº: *079 436 824-0001-34*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
Secretária de Administração  
CNPJ:08.868.937/0001-95 - RUA DOM ADAUTO, 11

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

#### DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: 54.688.177 FELIPE DUARTE DA SILVA

CNPJ/CPF 54.688.177/0001-51

ENDEREÇO: R ANISBERTO LINS DE ALBUQUERQUE

TELEFONE: (83)  
98851-4728 PESSOA  
PARA CONTATO: Felipe  
Duarte

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, do item conforme descrição abaixo, em papeltimbrado da empresa ou este devidamente preenchido por vossa empresa para:

#### DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação:

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO

#### JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 2012 NPX-3341 / 2018 QSE-7758 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	120	250	30.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA	HORA	120	250	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
Secretaria de Administração  
CNPJ: 08.888.888/0001-21 - RUA DOM ADALTO, 11

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
RAZÃO SOCIAL: 54.688.177 FELIPE DUARTE DA SILVA	
CNPJ/CPF 54.688.177/0001-51	
ENDERECO: R ANISBERTO LINS DE ALBUQUERQUE	
TELEFONE: (83) 98851-4728 PESSOA	
PARA CONTATO: Felipe	
Duarte	

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento do item conforme descrição abaixo em papel timbrado da empresa ou este devidamente preenchido por vossa empresa para:

do objeto  
Consultar objeto desta licitação.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHÕES DESTA MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades do ORÇ, tem o presente termo a finalidade de definir técnica e adequadamente os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R.	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEICULOS VOLKSWAGEN ONIBUS 15190 2012 NPX-3341 / 2012 QSE-7728 DURANTE O EXERCÍCIO 2022 COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARRABOAMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPACARIA, FIBRA, ESTOPOAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETRÍCA DE MOTORES.	HORA	120	250	30.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA	HORA	120	250	30.000,00



	E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS IVECO CITYCLASS MICRO-ÔNIBUS 2013 OGC-9806 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2013 NPX-2761 / OGC-4959 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	100	250	25.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2021 QFE-7A11   VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2012 OGF-4630 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	100	250	25.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN CAMINHÃO 8.150 2007 MNV-1585   VOLKSWAGEN CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 2013 OGG-0495 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM	HORA	60	250	15.000,00



	GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.				
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS INTERNATIONAL CAMINHÃO TANQUE 2013 NQI-7562 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE ARLA, FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	60	250	15.000,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS FORD CARGO 1119 2018 QSF-2993   MERCEDES BENZ 1113 1976 KJA-0A70 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	60	250	15.000,00
					<b>Total 155.000,00</b>

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar o orçamento para o e-mail: [cplserraredondapb@gmail.com](mailto:cplserraredondapb@gmail.com), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos

Serra Redonda / / 2025.

Assinatura do Responsável pelo Orçamento: Nome:

*Felipe Duarte da Silva*

CPF Nº: \_\_\_\_\_



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
 Procuradoria Jurídica

RUA DOM ADAUTO, Nº. 11, CENTRO, CEP 58385-000, SERRA REDONDA/PB

## PARECER JURÍDICO

**Processo nº:** DV00002/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da frota de ônibus e caminhões

**Dispensa de licitação – Contratação direta – Serviços de manutenção de frota – Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 – Limite atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 – Justificativa de preço – Habilitação e qualificação da contratada – Regularidade fiscal e trabalhista – Princípios da legalidade, economicidade e eficiência – Publicidade e transparência – Viabilidade jurídica da contratação.**

### I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do processo de contratação direta por dispensa de licitação nº DV00002/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da frota de ônibus e caminhões do município.

A dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando o valor estimado para a prestação de serviços for inferior ao limite legal atualizado, conforme Decreto nº 12.343/2024.

Foram anexados ao processo os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Documento de formalização da demanda pela Secretaria de Transporte;
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP) justificando a necessidade da contratação;
- c) Pesquisa de mercado e justificativa de preço;
- d) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- e) Documentação de habilitação e qualificação da empresa contratada.

Diante disso, passa-se à análise jurídica da legalidade do procedimento.

## II. ANÁLISE JURÍDICA

A presente contratação direta deve ser analisada à luz da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as hipóteses de dispensa de licitação, bem como os requisitos essenciais para a sua formalização, garantindo a legalidade, a transparência e a eficiência dos gastos públicos.

No caso concreto, trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da frota de ônibus e caminhões do município de Serra Redonda/PB, com valor total estimado em R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). A contratação direta está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de serviços quando o valor não ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente.

Diante disso, é necessário analisar a adequação do procedimento em relação aos critérios legais e aos princípios que regem a Administração Pública, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado no art. 37 da Constituição Federal.

### 2.1. Enquadramento Legal da Dispensa de Licitação

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que a Administração Pública pode contratar diretamente serviços de baixo valor, desde que o montante total da contratação seja inferior ao limite atualizado pela legislação vigente.

O Decreto nº 12.343/2024, que atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, fixou o teto para contratações diretas de serviços em R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). No presente caso, o valor estimado da contratação é de R\$ 124.000,00, dentro do limite legal estabelecido, o que ratifica a legalidade do procedimento sob esse aspecto.

Além disso, a contratação atende aos princípios da razoabilidade e economicidade, considerando que se trata de serviço essencial para a manutenção da frota municipal, o que garante a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

## **2.2. Regularidade Documental e Observância do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021**

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 elenca a documentação obrigatória para processos de contratação direta. No presente caso, o procedimento está devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) **Formalização da Demanda:** Documento elaborado pela Secretaria de Transporte, no qual se justifica a necessidade da contratação com base na importância da manutenção da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- b) **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Documento que detalha as especificações do serviço a ser contratado, apontando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota para evitar danos estruturais, aumento de custos com reparos emergenciais e paralisação do transporte municipal.
- c) **Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço:** Foram coletadas e analisadas três propostas de empresas especializadas, demonstrando que o valor contratado está compatível com os preços praticados no mercado.
- d) **Declaração de Disponibilidade Orçamentária:** Documento que comprova a existência de dotação orçamentária específica para custear a contratação, assegurando que não haverá comprometimento financeiro indevido.
- e) **Habilitação e Qualificação da Empresa Contratada:** A empresa Novo Horizonte Serviço de Transporte de Passageiros LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.594.391/0001-88, apresentou todas as certidões negativas exigidas.

A documentação apresentada comprova a idoneidade da empresa contratada, sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como sua aptidão técnica para a execução dos serviços contratados.

## **2.3. Justificativa da Escolha do Contratado e do Preço**

A justificativa para a escolha da empresa Novo Horizonte Serviço de Transporte de Passageiros LTDA baseou-se nos seguintes critérios:



a) Melhor Proposta Financeira: O valor ofertado pela empresa foi o mais vantajoso para a Administração Pública, considerando as cotações de mercado realizadas.

b) Capacidade Técnica Comprovada: A empresa apresentou atestado de capacidade técnica, demonstrando que já prestou serviços semelhantes para outras entidades públicas e privadas.

c) Regularidade Fiscal e Trabalhista: A contratada apresentou todas as certidões exigidas pela legislação vigente, garantindo a conformidade legal para contratação.

d) Qualidade na Prestação do Serviço: A empresa demonstrou capacidade de atendimento imediato, garantindo a continuidade dos serviços municipais sem necessidade de paralisações.

O preço contratado foi analisado com base na média de mercado e está dentro dos parâmetros aceitáveis, sendo, portanto, justificável sob os princípios da economicidade e eficiência.

#### **2.4. Publicidade e Transparência do Procedimento**

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, todo processo de contratação direta deve ser amplamente divulgado nos portais oficiais da Administração Pública. No presente caso, o aviso de intenção de contratação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba na edição de 23/01/2025, permitindo a ampla participação de interessados.

Além disso, após a conclusão da adjudicação, o extrato do contrato deverá ser publicado no Portal da Transparência, assegurando o cumprimento do princípio da publicidade.

#### **2.5. Princípios Aplicáveis à Contratação Direta**

A dispensa de licitação, ainda que prevista legalmente, deve atender aos princípios constitucionais e administrativos, garantindo transparência, eficiência e moralidade. No presente caso, o processo está devidamente fundamentado, observando os seguintes princípios:

a) Legalidade: Fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e nos limites atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024.

b) Impessoalidade: Foram obtidas três cotações distintas, garantindo que a escolha da empresa não foi arbitrária.

c) Moralidade: Toda a documentação foi analisada e validada, não havendo indícios de direcionamento indevido.

d) Publicidade: O aviso de intenção de contratação foi devidamente publicado, assegurando transparência no processo.

e) Eficiência e Economicidade: A escolha da contratada considerou a melhor relação custo-benefício para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação direta atende aos requisitos legais exigidos, garantindo regularidade fiscal, técnica e financeira da empresa contratada. O procedimento observou todos os princípios administrativos aplicáveis, sendo juridicamente viável.

O presente parecer atesta a legalidade da contratação direta, possibilitando o prosseguimento do processo para adjudicação e ratificação pelo gestor competente.

### III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, após a análise dos documentos e do cumprimento dos requisitos legais, verifica-se que a contratação direta atende plenamente aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 12.343/2024, sendo juridicamente viável.


#### Recomendações:

1. O prosseguimento da contratação, com o cumprimento das etapas subsequentes de **adjudicação e assinatura do contrato**, observando-se os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente;
2. Realizar a publicação do extrato do contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme exige o artigo 94, II, da Lei nº 14.133/2021;
3. Informar ao **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB)** a realização da contratação direta, para fins de controle externo;
4. Manter todos os documentos do processo organizados, especialmente as certidões apresentadas pelo fornecedor e a comprovação da publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios, para eventual análise por órgãos de fiscalização ou auditoria.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.



Serra Redonda – PB, 28 de janeiro de 2025.



**JOSE WILSON DA SILVA ROCHA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/PB nº 21.004



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Transporte.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICÍPIO.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

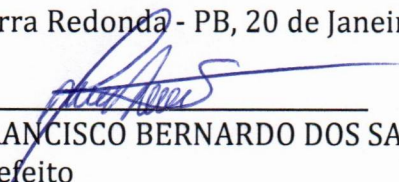
Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato,



por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Serra Redonda - PB, 20 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO.**

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>P.UNITÁRIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 2012 NPX-3341 / 2018 QSE-7758 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	120	200,00	24.000,00



2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS IVECO CITYCLASS MICRO-ÔNIBUS 2013 OGC-9806 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	120	200,00	24.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2013 NPX-2761 / OGC-4959 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	100	200,00	20.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2021 QFE-7A11   VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2012 OGF-4630 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	100	200,00	20.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS	HORA	60	200,00	12.000,00



	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 8.150 2007 MNV-1585   VOLKSWAGEN CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 2013 OGG-0495 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.				
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS INTERNATIONAL CAMINHÃO TANQUE 2013 NQI-7562 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE ARLA, FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	60	200,00	12.000,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS FORD CARGO 1119 2018 QSF-2993   MERCEDES BENZ 1113 1976 KJA-0A70 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	60	200,00	12.000,00
				<b>Total</b>	<b>124.000,00</b>





### 3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 124.000,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.4.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.5.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.6.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.10.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.11.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 20 de Janeiro de 2025.

*Fabio Junior da Silva Marinho*  
 FABIO JUNIOR DA SILVA MARINHO  
 SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO.**

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ETP 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 2012 NPX-3341 / 2018 QSE-7758 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	120
ETP 2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	HORA	120



	CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS IVECO CITYCLASS MICRO-ÔNIBUS 2013 OGC-9806 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES		
ETP 3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2013 NPX-2761 / OGC-4959 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	100
ETP 4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2021 QFE-7A11   VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2012 OGF-4630 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	100
ETP 5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN CAMINHÃO 8.150 2007 MNV-1585   VOLKSWAGEN CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 2013 OGG-0495 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	60
ETP 6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS INTERNATIONAL CAMINHÃO TANQUE 2013 NQI-7562 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE ARLA, FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	60
ETP 7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	HORA	60



<p>CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS FORD CARGO 1119 2018 QSF-2993   MERCEDES BENZ 1113 1976 KJA-0A70 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES</p>		
---	--	--

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da



Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando,



além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 124.000,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUT	...	HORA	120	200,00	24.000,00
ETP 2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUT	...	HORA	120	200,00	24.000,00
ETP 3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUT	...	HORA	100	200,00	20.000,00
ETP 4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUT	...	HORA	100	200,00	20.000,00
ETP 5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUT	...	HORA	60	200,00	12.000,00
ETP 6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUT	...	HORA	60	200,00	12.000,00
ETP 7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUT	...	HORA	60	200,00	12.000,00
<b>Total</b>						<b>124.000,00</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICÍPIO.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço



deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Redonda - PB, 20 de Janeiro de 2025.

*Fabio Junior da Silva Marinho*

FABIO JUNIOR DA SILVA MARINHO

Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Serra Redonda - PB, 20 de Janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOES DESTA MUNICIPIO.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOES DESTA MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

*Fabio Junior da Silva Marinho*

FABIO JUNIOR DA SILVA MARINHO  
 Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DFD 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 2012 NPX-3341 / 2018 QSE-7758 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	120
DFD 2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS IVECO CITYCLASS MICRO-ÔNIBUS 2013 OGC-9806 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE	HORA	120



	ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES		
DFD 3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2013 NPX-2761 / OGC-4959 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	100
DFD 4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2021 QFE-7A11   VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2012 OGF-4630 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	100
DFD 5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN CAMINHÃO 8.150 2007 MNV-1585   VOLKSWAGEN CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 2013 OGG-0495 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	60
DFD 6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS INTERNATIONAL CAMINHÃO TANQUE 2013 NQI-7562 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE ARLA, FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	60
DFD 7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS FORD CARGO 1119 2018 QSF-2993   MERCEDES BENZ 1113 1976 KJA-0A70 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO,	HORA	60



TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES		
---	--	--

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO.

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 124.000,00.

## 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.



## 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHÕES DESTE MUNICÍPIO;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Serra Redonda - PB, 20 de Janeiro de 2025.

*Fabio Junior da Silva Marinho*  
 FABIO JUNIOR DA SILVA MARINHO  
 SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**2.0.DO SERVIÇO**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>OBS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREV	...	HORA	120
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREV	...	HORA	120
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREV	...	HORA	100
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREV	...	HORA	100
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREV	...	HORA	60



6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ... MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREV	HORA	60
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ... MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREV	HORA	60

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Serra Redonda - PB, 20 de Janeiro de 2025.

*Fabio Junior da Silva Marinho*

FABIO JUNIOR DA SILVA MARINHO

Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00002/2025**

Serra Redonda - PB, 28 de Janeiro de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO.**

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **NOVO HORIZONTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA** - R\$ 124.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"*





## 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

*Fabio Junior da Silva Marinho*

FABIO JUNIOR DA SILVA MARINHO

Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00002/2025**

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
<b>1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 2012 NPX-3341 / 2018 QSE-7758 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.</b>						
NOVO HORIZONTE SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	HORA	120	200,00	24.000,00	1	
BRAV TRATORES LTDA	HORA	120	220,00	26.400,00	2	
<b>2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS IVECO CITYCLASS MICRO-ÔNIBUS 2013 OGC-9806 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES</b>						
NOVO HORIZONTE SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	HORA	120	200,00	24.000,00	1	
BRAV TRATORES LTDA	HORA	120	220,00	26.400,00	2	
<b>3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2013 NPX-2761 / OGC-4959 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.</b>						
NOVO HORIZONTE SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	HORA	100	200,00	20.000,00	1	
BRAV TRATORES LTDA	HORA	100	220,00	22.000,00	2	
<b>4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2021 QFE-7A11   VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2012 OGF-4630 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES</b>						
NOVO HORIZONTE SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	HORA	100	200,00	20.000,00	1	
BRAV TRATORES LTDA	HORA	100	220,00	22.000,00	2	
<b>5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN CAMINHÃO 8.150 2007 MNV-1585  </b>						



**VOLKSWAGEN CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 2013 OGG-0495 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.**

NOVO HORIZONTE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	HORA	60	200,00	12.000,00	1	
BRAV TRATORES LTDA	HORA	60	220,00	13.200,00	2	

**6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS INTERNATIONAL CAMINHÃO TANQUE 2013 NQI-7562 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE ARLA, FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.**

NOVO HORIZONTE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	HORA	60	200,00	12.000,00	1	
BRAV TRATORES LTDA	HORA	60	220,00	13.200,00	2	

**7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS FORD CARGO 1119 2018 QSF-2993 | MERCEDES BENZ 1113 1976 KJA-0A70 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES**

NOVO HORIZONTE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	HORA	60	200,00	12.000,00	1	
BRAV TRATORES LTDA	HORA	60	220,00	13.200,00	2	

Serra Redonda - PB, 28 de Janeiro de 2025

**RESULTADO FINAL:**

- NOVO HORIZONTE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MARINHO LTDA.

24.594.391/0001-88

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.

Valor: R\$ 124.000,00

*Fabio Junior da Silva Marinho*

FABIO JUNIOR DA SILVA

Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.011 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1009 2022 Manut das Ativ. de Transporte e Estradas

Objetivo: Custear as despesas com o setor de transportes e estradas possibilitando uma prestação de serviço

de qualidade na área

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Serra Redonda - PB, 20 de Janeiro de 2025.

GETULIO SILVA DE ANDRADE

Secretario de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO.**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 2012 NPX-3341 / 2018 QSE-7758 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	120
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	HORA	120



	CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS IVECO CITYCLASS MICRO-ÔNIBUS 2013 OGC-9806 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2013 NPX-2761 / OGC-4959 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	100
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2021 QFE-7A11   VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2012 OGF-4630 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	100
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN CAMINHÃO 8.150 2007 MNV-1585   VOLKSWAGEN CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 2013 OGG-0495 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	60
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS INTERNATIONAL CAMINHÃO TANQUE 2013 NQI-7562 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE ARLA, FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	60
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	HORA	60



	CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS FORD CARGO 1119 2018 QSF-2993   MERCEDES BENZ 1113 1976 KJA-0A70 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES		
--	--	--	--

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.



6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

8.3. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.





## **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do



caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Serra Redonda - PB, 20 de Janeiro de 2025.

*Fabio Junior da Silva Marinho*

FABIO JUNIOR DA SILVA MARINHO

Secretário



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/02/2025 às 10:23:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 23527/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Número da Licitação: 00002/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 28/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 124.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DESTE MUNICÍPIO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 18

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 124.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Novo Horizonte Servico de Transporte de Passageiros Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.594.391/0001-88

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 136.400,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Brav Tratores Ltda

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 47.523.240/0001-34

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 155.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 54.688.177 Felipe Duarte da Silva

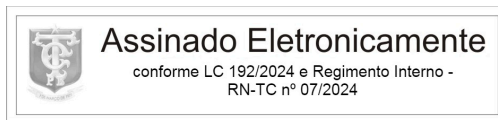
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 54.688.177/0001-51

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	83a2ea3ef66201b7fb75151855483315
Autorização da autoridade competente	Sim	b6fd2c8370ecc180767f1ec0e1dc04c6
Estimativa da despesa	Sim	51fd917f0010aaaa328a37b6ef42efe8
Estudo Técnico Preliminar	Sim	0d599a671b122264603861698d9de20e
Formalização de demanda	Sim	ecb35eacefea7e7121bb84862958e9e0
Justificativa de preço	Sim	103e5da2461f0faabe1dc0fe99bbd071
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	7df8706ea9b6ca768f386f67abb82abc
Previsão Orçamentária	Sim	d2d28ce87f119d7f4511694c5ddbabc
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2fc402d89730e40c035f27df6645fc8b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Novo Horizonte Servico de Transporte de Passageiros Ltda	Sim	261798a79075d70e114a9aae81801126

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Brav Tratores Ltda	Sim	77fa91c1ed4db8b0b5ce209e594a55fd
Proposta 3 - Proposta e Anexos - 54.688.177 Felipe Duarte da Silva	Sim	d1c9e2160695ffde894bc96c158726ac

**João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250120DV00002

**CONTRATO Nº: 00006/2025-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E NOVO HORIZONTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NOVO HORIZONTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - R SAO MIGUEL, 298 - CENTRO - SERRA REDONDA - PB, CNPJ nº 24.594.391/0001-88, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS).



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 2012 NPX-3341 / 2018 QSE-7758 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	120	200,00	24.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS IVECO CITYCLASS MICRO-ÔNIBUS 2013 OGC-9806 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES	HORA	120	200,00	24.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2013 NPX-2761 / OGC-4959 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	100	200,00	20.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS	HORA	100	200,00	20.000,00



	VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2021 QFE-7A11   VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2012 OGF-4630 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES				
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN CAMINHÃO 8.150 2007 MNV-1585   VOLKSWAGEN CAMINHÃO BASCULANTE 26.280 2013 OGG-0495 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	60	200,00	12.000,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS INTERNATIONAL CAMINHÃO TANQUE 2013 NQI-7562 DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE ARLA, FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES.	HORA	60	200,00	12.000,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA DOS VEÍCULOS FORD CARGO 1119 2018 QSF-2993   MERCEDES BENZ 1113 1976 KJA-0A70	HORA	60	200,00	12.000,00



DURANTE O EXERCÍCIO 2022, COMPREENDENDO: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NOS SISTEMAS FREIOS, DIREÇÃO, ARREFECIMENTO, SUSPENSÃO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, FIBRA, ESTOFAMENTO, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA, PORTAS E RETÍFICA DE MOTORES				
				<b>Total:</b> 124.000,00

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.011 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1009 2022 Manut das Ativ. de Transporte e Estradas

Objetivo: Custear as despesas com o setor de transportes e estradas possibilitando uma prestação de serviço

de qualidade na área

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA





#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável



pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18,



com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, 28 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

---



---

**PELO CONTRATANTE**

FRANCISCO  
BERNARDO DOS  
SANTOS:92783724472

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO BERNARDO DOS  
SANTOS:92783724472  
Dados: 2025.02.25 11:33:21 -03'00'

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS  
Prefeito  
927.837.244-72

**PELO CONTRATADO**

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE EMMANUEL DE LIMA SILVA  
Data: 18/02/2025 10:16:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOVO HORIZONTE SERVICO DE TRANSPORTE  
DE PASSAGEIROS LTDA**

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHÕES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 1009 2022 Manut das Ativ. de Transporte e Estradas Objetivo: Custear as despesas com o setor de transportes e estradas possibilitando uma prestação de serviço de qualidade na área 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00006/2025 - 28.01.25 - NOVO HORIZONTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - R\$ 124.000,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**E04EFC5F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/02/2025. Edição 3804  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVO HORIZONTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - R\$ 124.000,00.**  
Serra Redonda - PB, 28 de Janeiro de 2025

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:75F37EF8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/02/2025. Edição 3804  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICIPIO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.011 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 1009 2022 Manut das Ativ. de Transporte e Estradas

Objetivo: Custear as despesas com o setor de transportes e estradas possibilitando uma prestação de serviço

de qualidade na área

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Serra Redonda - PB, 20 de Janeiro de 2025.

GETULIO SILVA DE ANDRADE

Secretario de Finanças



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVO HORIZONTE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**  
**CNPJ: 24.594.391/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:04 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **7A4A.7CBC.F6EE.DE1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.594.391/0001-88

**Razão Social:** NOVO HORIZONTE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE

**Endereço:** RUA FRANCISCO C ANDRADE SN / CENTRO / SERRA REDONDA / PB /  
58385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2025 a 05/03/2025

**Certificação Número:** 2025020409292994898711

Informação obtida em 21/02/2025 12:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVO HORIZONTE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.594.391/0001-88

Certidão n°: 10098300/2025

Expedição: 21/02/2025, às 12:21:44

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO HORIZONTE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.594.391/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/02/2025 às 10:30:13 foi protocolizado o documento sob o N° 23539/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000062025

Data da Publicação: 10/02/2025

Data da Assinatura: 28/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 124.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DEONIBUS E CAMINHOS DESTE MUNICÍPIO.

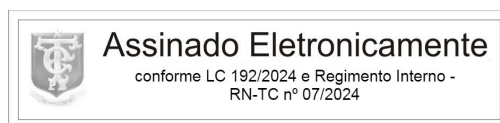
Contratado (Nome): Novo Horizonte Serviço de Transporte de Passageiros Ltda

Contratado (CNPJ): 24.594.391/0001-88

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0d68f6aeb9e11e652cffd10d8545b34a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4db4db3d346fc1d0e185caea1069192e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d2d28ce87f119d7f4511694c5ddbabc
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	25ad3eb834bde6b9d892e284a6ea1459
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 23527/25

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda

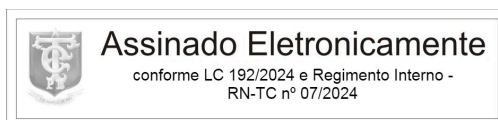
**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/02/2025 às 10:30h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 23539/25 ao Documento 23527/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 23527/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	53 - 60	25ad3eb834bde6b9d892e284a6ea1459
Comprovante de publicidade	61 - 62	0d68f6aeb9e11e652cffd10d8545b34a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	63	d2d28ce87f119d7f4511694c5ddbabc
Comprovantes de regularidade da contratada	64 - 66	4db4db3d346fc1d0e185caea1069192e
RECIBO PROTOCOLO	67	21adf26f2a1cddd2afdf44d2a840cb8c

**João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**